

1 - Introdução

2 - Número de atos

3 - Análise por tipos e por temas

4 - Comentários & conjuntura

5 - Tendências

6 - Termos de uso e contato

## **1 - Introdução**

Este é o balanço de sinais públicos relevantes para a política climática e de meio ambiente do governo federal do Brasil detectados em MARÇO de 2021 pelo Monitor de Atos Públicos. Diariamente, analisamos as publicações do *Diário Oficial da União* e classificamos os conteúdos considerados dignos de nota. Para tanto, desenvolvemos uma tipologia de atos, que nos permite compreender as tendências na agenda pública. Nesta análise, você encontrará um balanço do número de atos relevantes, seus tipos e uma análise por tema. Além disso, apresentamos uma avaliação do estado atual da política brasileira e apontamos as principais tendências para o próximo mês.

## **2 - Número de atos**

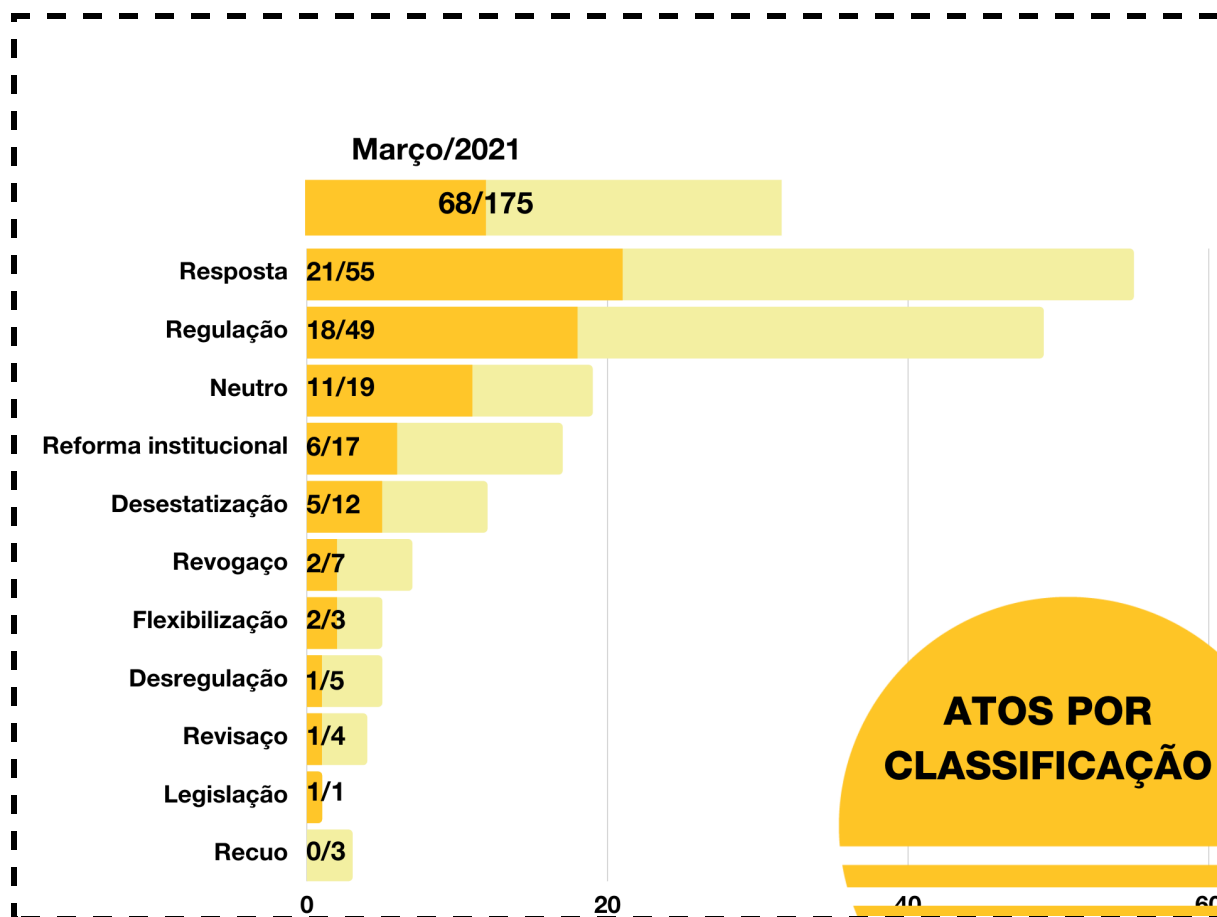
No mês de março, foram **68 atos** captados pelo Monitor de Atos Públicos. São medidas relevantes à política ambiental, agricultura e de mudança climática originadas no Poder Executivo e publicadas no *Diário Oficial da União*. No monitoramento de atos originados no Congresso, tivemos 26 proposições captadas, entre Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo.

### **2.1 - Classificação de atos do Executivo**

Quanto à classificação, entre os **68** atos de março, a classificação mais recorrente foi a de Resposta, com 21 atos, que além de incluir normas relacionadas aos desastres também compreende um edital de coordenadas geográficas de polígonos de desmatamento, a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Fundação Nacional do Índio (Funai) e a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) em apoio ao Estado de Mato Grosso do Sul em conflitos agrários. Regulação foi a segunda classe mais frequente neste mês, incluindo 18 atos, entre eles a divulgação da seleção das unidades de conservação federais da região da Amazônia Legal na primeira etapa do *Programa Adote Um*

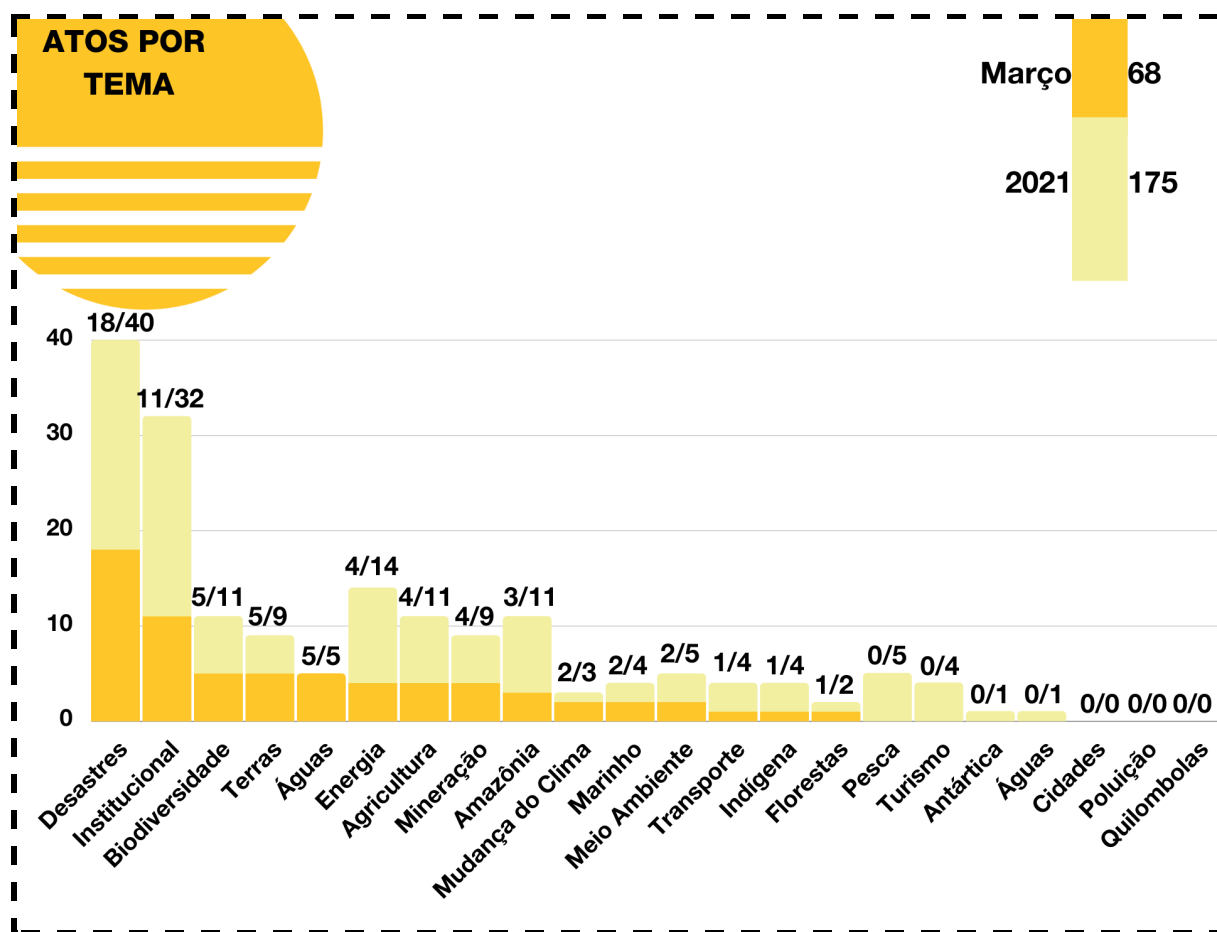
*Parque* e a abertura do edital de adoção do programa. Na sequência, captamos 11 normas classificadas como Neutro, que de imediato não apresentam nenhum sinal relevante, mas que são mantidas para monitoramento constante e futuro cruzamento de dados. As Reformas Institucionais somaram 6 atos – destaque para a reestruturação dos grupos de assessoramento técnico dos planos de ação realizada via retificação e a criação do Grupo Gestor da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR). Em seguida, a Desestatização totalizou 5 normas, na sua maioria relacionadas ao setor elétrico, como a inclusão da Eletrobras no Plano Nacional de Desestatização. Os Revogações, fundamentados no Decreto 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, somaram duas normas neste mês, uma delas com origem no Ministério do Meio Ambiente e outra editada pelo Ministério da Economia. Como flexibilização, houve a prorrogação dos prazos para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP). E também o Edital Captamos uma norma classificada como Legislação, referente à promulgação com vetos aprovados da Lei 14.119 do Pagamento Por Serviços Ambientais (PSA). Desregulação e Revisão também apresentaram apenas um ato cada. A única norma classificada como Desregulação foi a instituição e qualificação da *Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos)*, no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). O único ato de Revisão teve origem na Agência Nacional de Mineração (ANM).

**Atualização da Metodologia:** De acordo com o observado no monitoramento dos atos originados no Executivo nos anos de 2019 e 2020, a equipe da Política Por Inteiro enxergou a necessidade de reavaliar algumas normas classificadas como **Regulação**. Algumas medidas enquadradas nesta classe não instituem processos regulatórios em si, mas se tratam de documentos e estratégias orientadoras como planos de gestão, criação de comitês e grupos de trabalho, aprovação de programas e políticas ainda sem regulamentação definida, entre outros. Sendo assim, foi estabelecida a implementação de uma nova classe para abarcar esse grupo: **Planejamento**. A partir de 1º de abril de 2021, essa nova classe será utilizada no [Monitor de Atos Públicos](#), que passa a contar, assim, com 12 classes. A equipe fará uma reclassificação retroativa dos atos de janeiro de 2021 a março de 2021. Entretanto, os dados de 2019 a 2020 não serão alterados. Para auxiliar em comparações, está publicada em [nosso site uma tabela](#) à parte do Monitor de Atos Públicos, listando os 41 atos que se enquadram – ou serão enquadrados, no caso daqueles publicados no primeiro trimestre de 2021 – na classe Planejamento. Para saber mais sobre a **Metodologia da Política Por Inteiro**, acesse: [politicaporinteiro.org/metodologia](http://politicaporinteiro.org/metodologia)



## 2.2 - Temas

O tema com mais medidas captadas foi o Desastres, com 18 normas relacionadas aos eventos meteorológicos intensos como secas e inundações. Na sequência o tema institucional com 11 normas, incluindo a norma que alterou o Regimento Comum para ampliar o número de Vice-Líderes do Governo e da Minoria no Congresso Nacional. Em Biodiversidade captamos 5 atos, na maioria relacionados ao programa Adote um Parque e aos processos de concessão das Unidades de Conservação. O tema Terras também apresentou 5 atos, entre eles a instituição do *Programa Regulariza+* e Aprovação do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - *Terra Brasil*. Assim como o tema Águas, com 5 atos, incluindo a atualização da Agenda Regulatória da ANA, para o período 2020/2021. Foram captados 4 atos em Agricultura, com destaque para edital de consulta pública sobre critérios de sustentabilidade aplicáveis ao crédito rural. Mineração também somou 4 normas. Foram identificados 3 atos em Amazônia, com destaque para a prorrogação da Força-Tarefa da Advocacia-Geral da União em Defesa da Amazônia. Os temas que apresentaram 2 atos neste mês foram: Marinho, Meio Ambiente e Mudança do Clima. Sendo a norma relacionada à mudança climática uma instrução normativa do Inmetro que considerou o Acordo de Paris de 2015 e a Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (Intended Nationally Determined Contribution - iNDC) do Brasil para estabelecer critérios de eficiência energética. Apenas uma norma foi captada nos temas Florestas, Indígena, Transporte e Florestas.



Não houve registro de atos para os temas: Ciência, Cidades, Poluição, Quilombolas, Antártica, Pesca e Turismo.

Todos os atos, suas classificações e implicações podem ser consultados em [nosso site](#), assim como a [metodologia](#) desenvolvida pela POLÍTICA POR INTEIRO.

### 3 - Análise por tipos e por temas

#### Desastres

Na temática Desastres, foram reconhecidas 18 situações de emergência por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). As portarias incluem diversos municípios de todas as regiões do Brasil. Os eventos meteorológicos mais comuns captados no mês de março foram estiagem e inundações. Todas foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como Resposta e podem ser acessadas no [monitor de atos públicos](#).

## Agricultura

Na temática “Agricultura”, foram publicados alguns atos de alta relevância. Destaca-se ato do Banco Central (BC), que colocou em consulta pública através do Edital da Consulta Pública 82/2021, em 11 de março, uma proposta de regulamentação que define critérios de sustentabilidade aplicáveis aos empreendimentos financiados por meio do crédito rural. Segundo o texto, poderão receber crédito rural terras que estejam inseridas em áreas embargadas pelo Ibama ou pelo ICMBio ou que estejam em área de preservação permanente, reserva legal ou reserva particular do patrimônio natural. Enquadram-se nessa categoria até empreendimentos “cujos beneficiários tenham sido autuados por trabalho informal ou infantil nos últimos três anos”. O ato foi classificado como flexibilização, dado que poderá oferecer facilidades, caso aprovado na sua forma original, em relação a normas pré-existentes. A consulta está aberta até 25 de abril e, até o fim de março, já havia um conjunto de 24 contribuições à consulta.

E também o Ato 13/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), onde foram divulgados os registros de 27 agrotóxicos entre classes I, II e III de periculosidade. Sendo 1 de Classe I – Extremamente perigoso, 16 de Classe II – Muito perigosos e 10 de Classe III – Perigoso. Esta é a segunda norma de liberação de agrotóxicos de 2021. Em fevereiro/2021, foi divulgado, pelo Ato 09/2021, o registro de 67 agrotóxicos entre classes I, II e III de periculosidade. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

## Biodiversidade

Na temática “Biodiversidade”, tivemos neste mês vários atos importantes. Foi publicada a PORTARIA MMA Nº 73, do Ministério do Meio Ambiente, que torna pública a seleção das unidades de conservação federais da região da Amazônia Legal na primeira etapa do Programa Adote Um Parque, fixando como valores mínimos de referência: I – para empresas nacionais, o valor mínimo de R\$ 50 por hectare; e II – para empresas estrangeiras, o valor mínimo equivalente a € 10 por hectare. A norma traz diversas problemáticas, como a especificidade relativa a empresas (excluindo, assim, pessoas físicas e contrariando o decreto que instituiu o Adote um Parque), bem como a inclusão de Unidade de Conservação que havia sido noticiado já estar nas pretensões do Carrefour para ser “adotada”, como indicamos em material específico. Ainda, foi publicado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021, divulgando que o primeiro edital do programa, com as normas para as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas (e não mais somente para “empresas”, conforme a Portaria MMA 73).

Somando-se todos os prazos para os ritos do programa, uma unidade de conservação poderá ser adotada em cerca de um mês, incluindo-se no período a avaliação técnica da proposta, análise de ofertas concorrentes, se houver, e eventuais recursos. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou ambas as normas como “regulação”, seguindo a metodologia de que as normas que regulamentam/pormenorizam outra

seguem a sua classificação. Ou seja, as normas foram classificadas da mesma forma que o decreto que instituiu o *Adote Um Parque*.

Pelo AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, foi divulgada pelo ICMBio a realização de Sessão Pública no dia 30/03/2021, para abertura e análise da documentação de habilitação, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de concessão destinada a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão de Áreas dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral. Essa etapa do processo é a habilitação do grupo ganhador da concessão, no caso a empresa paulista Construcap. A habilitação estava parada devido a liminar do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que paralisou o procedimento até a conclusão de uma consulta às comunidades quilombolas da região e dos estudos antropológicos sobre o impacto da concessão nessas comunidades. Até o fechamento da Análise Mensal, não foram localizadas notícias ou vídeos da Sessão Pública. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “desestatização”.

Ainda, foi publicada a PORTARIA Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2021, editada pelo Inmetro, pela qual aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Concessões em Florestas Públicas. O objetivo da regulamentação é garantir que os requisitos estabelecidos no Contrato de Concessão Florestal e no Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) sejam atendidos. A norma define que a avaliação da conformidade deve ser realizada por Organismo de Auditoria Florestal Independente (OAF), estabelecido no Brasil e acreditado pelo Inmetro. Os requisitos devem ser aplicados aos processos de concessões em florestas públicas e as exclusões do escopo de abrangência desses requisitos são definidas, por meio de ato normativo próprio, pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). A norma vigente até então era de 2012 e foi revogada por esta portaria. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como regulação.

Importante e polêmica foi a publicação de uma RETIFICAÇÃO da Instrução Normativa nº 21 de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. O ato adequa a regulamentação ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Dessa forma, os Grupos de Assessoramento Técnico (GAT) do Planos de Ação Nacional (PAN) para conservação das espécies ameaçadas de extinção passam a vigorar de acordo com a regulamentação já instituída pelo decreto de abril de 2019, que diminuiu drasticamente o controle e a participação social nos colegiados da administração pública federal. A partir desta retificação, os GATs terão duração de um ano e serão compostos apenas por agentes públicos da

administração pública federal até o limite de cinco membros e também por instituições convidadas pelo grupo, a retificação não especifica os critérios de seleção desses convidados nem como se dará esse processo. A nova redação traz também a orientação para que as reuniões sejam prioritariamente virtuais, entre outros pontos que destacamos em [análise em nosso blog](#). A norma foi classificada como Reforma Institucional.

## Terras

Na temática “Terras”, tivemos importantes normas publicadas no presente mês.

A primeira é a [PORTARIA SEDE/SPU/ME Nº 2.519, DE 2 DE MARÇO DE 2021](#), pela qual a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia instituiu o Programa Regulariza+, buscando aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de titulação e regularização fundiária das áreas urbanas e rurais da União sob gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU). O programa terá duas modalidades:

- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal
- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada no Reurb-S, podendo ser aplicado em áreas urbanas e rurais sob gestão da SPU.

O programa será executado por meio de convênios entre municípios, estados e Distrito Federal, sendo que a elaboração do Regulamento Operacional e do Manual de Planejamento e Fiscalização do programa terá um prazo de até 90 dias, contados a partir do dia 10 de março. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “regulação”.

Ainda, foi publicada a [PORTARIA MJSP Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2021](#), pela qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) em apoio ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos Municípios de Caarapó/MS e Dourados/MS, para prevenção de [conflitos agrários por questões fundiárias](#) e outros crimes, por 30 dias. A FNSP está em Caarapó desde 2016, após assassinato de um agente de saúde indígena em confronto entre indígenas e produtores rurais. Em Dourados, a FNSP atua desde janeiro, também em razão do mesmo tipo de conflito. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “resposta”.

Por último, foi publicada a [PORTARIA Nº 392, DE 23 DE MARÇO DE 2021](#) do Incra, pela qual se criou o Grupo de Mercado de Terras (GMT), incumbido de coordenar,

gerir e executar os trabalhos de levantamento de dados e informações, no objetivo de manter base regular atualizada dos valores de preços de terras rurais para o Brasil. O GMT será composto por servidores da Sede e de cada Superintendência Regional nos Estados. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “neutra”.

## **Indígena**

Na temática “indígena” o mês de março teve menos movimentações. Destaque para a PORTARIA MJSP Nº 96, DE 1º DE MARÇO DE 2021, pela qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) aprovou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Funai, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, a contar de 1º de março de 2021 a 30 de abril de 2021, na Terra Indígena Enawenê-Nawê, situada em Juína (MT). Tal atuação se pauta nas barreiras previstas no “Plano de Barreiras Sanitárias para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato”, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709/DF, em trâmite no STF. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “resposta”.

## **Energia**

Na temática “Energia” tivemos diversas movimentações no presente mês. Pelo DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, o Presidente da República aprovou a Resolução 2/2021, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que estabelece orientações sobre pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor de energia no país. A norma orienta a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a priorizar a destinação dos recursos de pesquisa e desenvolvimento e inovação aos seguintes temas: I – hidrogênio; II – energia nuclear; III – biocombustíveis; IV – armazenamento de energia; V – tecnologias para a geração termelétrica sustentável; VI – transformação digital; e VII – minerais estratégicos para o setor energético. É determinado, ainda, que o Ministério de Minas e Energia (MME), no prazo de 60 dias (contados da publicação da norma e após ser ouvido o Ministério da Economia), avalie possibilidade e forma de destinação de recursos de pesquisa e desenvolvimento para: I – a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), para realização de estudos sobre o setor de energia; e II – a elaboração de estudos para definição de novos sítios para instalação de futuras centrais de geração de energia termonuclear. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”. Ainda, foi publicado o DECRETO Nº 10.653, DE 19 DE MARÇO DE 2021, no qual foram qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), os seguintes projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia elétrica: (i) 1º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica



de 2021; (ii) 2º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica de 2021; e (iii) Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2021. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “desestatização”.

O 1º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica de 2021 teve edital aprovado em 09/02/2021, estando, segundo a imprensa, “agendado para o dia 30 de junho”, abrangendo, conforme site do Governo Federal, os estados do Acre, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo e Tocantins, com capacidade para 524 km de linhas e 2.570 MVA de capacidade de transformação.

O 2º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica de 2021 está em fase de estudos e abrangerá os estados da Bahia, Paraná e Pernambuco, com capacidade para 866 km de linhas e 300 MVA de capacidade de transformação, segundo site do Governo.

Quanto ao Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2021, o Edital foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em 23 de março e, conforme noticiado, o “edital contempla 23 localidades de 22 municípios em cinco estados: Acre (3), Amazonas (5), Pará (10), Rondônia (2) e Roraima (3). No total, a potência requerida pelos empreendimentos é de 97,278 megawatts (MW)”.

Pelo decreto Nº 10.653, DE 19 DE MARÇO DE 2021, a Aneel divulgou, via AVISO DE CONVOCAÇÃO LEILÃO DE GERAÇÃO Nº 3/2021 – ANEEL, que realizará o Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2021. O Edital e seus Anexos estão no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/geracao4>. Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital do Leilão e seus Anexos. O Leilão será realizado no dia 30 de abril de 2021, via Internet.

A RESOLUÇÃO CPPI Nº 167, DE 16 DE MARÇO DE 2021 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) recomendou a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) no Programa Nacional de Desestatização (PND). Essa norma dá continuidade à Medida Provisória Nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, que dispunha acerca da desestatização da empresa.

Ambas as normas foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “desestatização”.

## Marinho

Pela PORTARIA GAMBI Nº 4.534, DE 8 DE MARÇO DE 2021, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações instituiu o Comitê de Assessoramento da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável. O comitê é um fórum de assessoramento científico de caráter consultivo para auxiliar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações no planejamento, implementação, parcerias com outras instituições e divulgação das ações associadas aos diversos temas propostos pela “Década da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030)”, conforme o Plano de Implementação da *United Nations Decade of Ocean Science for Sustainable Development 2021 – 2030*.

Ainda, pela PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/MCTI Nº 2.828, DE 9 DE MARÇO DE 2021 foi autorizada a publicização das atividades de apoio à gestão da pesquisa oceânica, nos níveis tático e operacional através de chamamento público que deverá ocorrer no prazo de até seis meses. Essa Portaria traz a possibilidade de se criar um esperado Instituto do Mar, no âmbito do MCTI, aguardado por pesquisadores do setor desde 2013.

Ambas as normas foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

## Mineração

Apesar de poucos atos no mês, houve importante publicação via DECRETO Nº 10.657, DE 24 DE MARÇO DE 2021, na qual a Presidência da República instituiu e qualificou no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos).

A finalidade do programa é articular ações entre órgãos públicos para priorizar os esforços governamentais para a implantação de projetos de produção de minerais estratégicos para o desenvolvimento do país. Instituiu-se ainda o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME), ao qual compete definir, para fins de apoio ao licenciamento ambiental, os projetos minerários considerados relevantes para a ampliação da produção nacional de minerais estratégicos e que passarão a integrar a Política Pró-Minerais Estratégicos. O comitê não conta com nenhuma representação dos órgãos ambientais.

Anteriormente, o “Pró-Minerais Estratégicos” já havia sido objeto da Resolução CPPI 126/2020, de agosto/2020, pela qual o Conselho do PPI opinou favoravelmente pela criação do Pró-Minerais Estratégicos. A novidade é que, desta vez, ficou estabelecido que os órgãos ambientais permanecem integralmente responsáveis por conduzir e decidir os processos de licenciamento ambiental dos projetos habilitados na Política Pró-Minerais Estratégicos. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “desregulação”.

Também foi publicada a PORTARIA ANM Nº 751, DE 10 DE MARÇO DE 2021, pela qual a ANM divulgou a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes e dispôs sobre as competências e as etapas para publicação da revisão e consolidação das normas. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “revisação”.

Foi publicado, ainda, o EDITAL Nº 1/2021. DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, pelo qual a ANM confere direito de requerer, com prioridade e em prazo determinado,

autorização de pesquisa ou concessão de lavra sobre as áreas objeto dos processos objeto da 3ª Rodada de Disponibilidade de Áreas. Entre as áreas listadas para pesquisa e lavra, constam uma em Humaitá/AM (área de 9.955,36 ha) e outra em Apuí/AM (área de 7.053,53 ha), para a substância mineral ouro. Os dois municípios constam na lista de prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento. E são duas das maiores áreas dessa rodada. Há ainda áreas tão grandes quanto essas no PA, MT, RO e TO, todas inseridas na Amazônia Legal. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “neutro”.

## **Amazônia**

O Ibama publicou o EDITAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 9/2021 com as coordenadas geográficas dos centróides dos polígonos de desmatamento identificados por meio de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo, mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada. A norma traz uma área em Manicoré (AM) e uma em Novo Aripuanã (AM). A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou o ato como “resposta”.

Ainda, foi publicado o DECRETO Nº 10.658, DE 24 DE MARÇO DE 2021, que alterou a composição do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam), que passou a ter dez membros, com a inclusão do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia.

## **Institucional**

Diversos atos relevantes na temática “Institucional” foram publicados no mês de março.

Foi publicada a PORTARIA MAPA Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que regulamenta os procedimentos relativos a acesso e tratamento de informações e documentos no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A norma revoga a Portaria nº 339, de 31 de maio de 2013, que tratava da classificação de documentos sigilosos do órgão e apresenta o novo regulamento em forma de anexo. Os documentos seguem divididos em 3 classes: secretos, ultrassecreto e reservados, porém levando em consideração a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de 2018. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “Reforma Institucional”.

O ICMBio, via PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2021, determinou a delegação ao Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade a competência para autorizar previamente a publicação de manuscritos, textos e compilados científicos produzidos no âmbito e para o Instituto em periódicos,

edições especializadas, anais de eventos e afins. As solicitações deverão ser acompanhadas de declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no anexo da portaria. Em reação à norma, foi emitida nota pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), contrária à medida, tida também como censura prévia por veículos de imprensa e mídia especializada. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

Pela PORTARIA MMA Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 2021, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) instituiu uma Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil. O objetivo da comissão é monitorar o conjunto de parcerias, aprimorar os procedimentos, priorizar o controle de resultados, além de avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo MMA. Comissões semelhantes já estão presentes em outros órgãos/ministérios, como ICMBio, Ministério da Mulher e Ministério da Cidadania, sendo regulamentado pelo Decreto Federal 8.726/2016. Será impedido de participar da comissão quem, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organizações da Sociedade Civil e deverá constar pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”

Pela PORTARIA Nº 336, DE 15 DE MARÇO DE 2021 foi criado, no âmbito do Incra, o Grupo Gestor da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR). O objetivo do grupo é dar suporte às ações e atividades desenvolvidas pela DFR. Será composto por servidores do Incra com domínio de conhecimento das ações de regularização fundiária desenvolvidas na instituição. A norma determina ainda que seja atribuído aos servidores nomeados, lotados nas Superintendências Regionais, o perfil de Administrador e Analista Nacional no Sigef Titulação, de acordo com a regulamentação dada pelo *Programa Titula Brasil*.

Por estar sendo criado um grupo de suporte às atividades de uma coordenação do Incra, a norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “reforma institucional”.

Pela RESOLUÇÃO Nº1, DE 2021-CN, o Congresso Nacional alterou o art. 4º da Resolução nº 1/1970-CN, norma que “aprova o Regimento Comum do Congresso Nacional”, determinando que o líder do Governo poderá indicar até 18 Vice-Líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo. No texto anterior, o líder do Governo poderia indicar três vice-líderes. Ainda, a norma adicionou ao regimento a possibilidade do Líder da Minoria indicar 18 vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que integrem a Minoria no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “reforma institucional”.

## Mudança do Clima

Com poucas normas no mês, a temática “Mudança do Clima” teve duas normas de destaque.

A PORTARIA Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) aprovou a Instrução Normativa relacionada a critérios e métodos de classificação da eficiência energética. A norma considera o Plano Nacional de Eficiência Energética, de 18 de outubro de 2011, destacando que a redução do consumo energético das edificações faz parte dos compromissos assumidos pelo Brasil na ratificação do Acordo de Paris de 2015, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). Citar ainda, na justificativa, a Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (Intended Nationally Determined Contribution – iNDC) do Brasil, que contém ações para o aumento da eficiência energética em equipamentos e edificações e reafirma a meta do Plano Nacional de Energia de 10% de redução de consumo até 2030.

Ainda, foi publicado o DESPACHO ANP Nº 351, DE 26 DE MARÇO DE 2021, pela qual a Agência Nacional de Petróleo (ANP) torna pública as metas individuais compulsórias, por distribuidor de combustíveis, de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, que vigorarão até 31 de dezembro de 2021. As metas de 2021 são estabelecidas em unidades de Créditos de Descarbonização (CBIO) e calculadas a partir da meta compulsória anual definida pela Resolução CNPE nº 8/2020. Diferentemente das metas individuais do ano passado, há na norma de 2021 a coluna de “Meta Individual 2019+2020 não cumprida”. Segundo a norma, a quantidade de CBIOs não cumprida pelas distribuidoras que não comprovaram cumprimento integral de suas metas referentes ao exercício de 2019 e 2020 foram acrescentadas às respectivas metas de 2021. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “neutro”.

## Florestas

Com poucos atos no mês, na temática “Florestas” destaca-se a PORTARIA MMA Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2021, do MMA, que instituiu a modalidade Floresta+ Empreendedor, que possui como diretriz incentivar o empreendedorismo voltado ao pagamento por prestação de serviços ambientais, compreendidos como o conjunto de atividades de melhoria, recuperação e conservação da vegetação nativa em todos os biomas. O novo eixo do Programa Floresta+ tem como objetivo fomentar: (i) a capacitação de pessoas, físicas ou jurídicas, para que desenvolvam habilidades, projetos e comportamentos empreendedores que os permitam acessar oportunidades econômicas atreladas aos objetivos do programa; (ii) ações empreendedoras que

tenham potencial de valorizar o mercado de pagamentos por serviços ambientais. O Floresta + é um programa instituído pelo MMA via [Portaria 288/2020](#), visando (i) fomentar o mercado privado de pagamentos por serviços ambientais em áreas mantidas com cobertura de vegetação nativa; e (ii) articular políticas públicas de conservação e proteção da vegetação nativa e de mudança do clima. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

#### 4 - Comentários & conjuntura

##### Articulação política

**Comissões:** As presidências das Comissões de Meio Ambiente, de Agricultura e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, após articulação política bem-sucedida entre o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL) e o presidente Jair Bolsonaro, ficaram sob o comando de três deputadas do PSL: Carla Zambelli, Aline Sleutjes e Bia Kicis, respectivamente, representando um grande risco de avanço nas propostas consideradas prioritárias do governo, como os PLs sobre regularização fundiária, mineração em terras indígenas e licenciamento ambiental. Na tentativa de alertar sobre os perigos desses e outros retrocessos e apelar para a não aprovação de das propostas, mais de 250 organizações da sociedade civil apresentaram carta aos presidentes da Câmara e do Senado, Arthur Lira (PP) e Rodrigo Pacheco (DEM).

##### Em marcha

**Adote Um Parque:** No mês de março, houve assinaturas de quatro “protocolo de intenções” entre interessados e o MMA para adotar umas das 132 Unidades de Conservação listadas para o programa. Em fevereiro, à ocasião do lançamento oficial, o Carrefour também havia manifestado seu interesse:

Interessada(o)	Unidade de Conservação	Data da assinatura do protocolo de intenções
Genial Investimentos	ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais (AM)	02/03
Coopecredi Guariba	Reserva Extrativista de São João da Ponta (PA)	17/03
Geoflorestas	Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso(PA)	25/03
Cooperativa Agroindustrial (Coplana)	ARIE Seringal Nova Esperança (AC)	29/03
Carrefour	Reserva Extrativista do Lago do Cuniã (RO)	09/02 (assinado mês passado)

Quanto aos “protocolos de intenções”, elaboramos [material exclusivo](#) com apontamentos acerca das fragilidades desse tipo de documento, principalmente em relação à metodologia estabelecida no Decreto Federal 10.623/2021, que instituiu o Programa.

Cabe aqui destacar que, das 5 UCs já "adotadas" até agora, nenhuma é da categoria "parque" sendo 3 "reservas extrativistas" onde existe um regime diferenciado de gestão. Dessa forma, registramos duas cartas dos movimentos sociais de extrativistas enviadas: uma do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) ao Ministro do Meio Ambiente solicitando, entre outras coisas, "a imediata exclusão de todas as Reservas Extrativistas do Programa Adote um Parque, instituído pelo Decreto nº 10.623/2021, alterando-se a Portaria MMA nº 73/2021, para o fim de retirar todas as Reservas Extrativistas listadas no Anexo que a integra"; e outra assinada por diversos movimentos sociais e ONGs (no total de 45), encaminhada a parlamentares onde se pede "que possam tomar medidas que revertam a ameaça às Unidades de Conservação no Brasil a fim de que se tenha um modelo de gestão pública das Unidades que envolva o fortalecimento dos órgãos de gestão ambiental de maneira democrática com participação das populações das UCs como as comunidades quilombolas, extrativistas, ribeirinhas e indígenas", citando-se o *Programa Adote um Parque* e o *Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI)*.

**Novas proposições no Congresso:** A Base de Iniciativas do Legislativo da POLÍTICA POR INTEIRO, ferramenta de monitoramento de novas propostas legislativas relativas a meio ambiente e mudança do clima, captou neste mês 26 projetos relevantes, incluindo 20 Projetos de Lei, como o PL 835/2021, do deputado Mário Heringer (PDT/MG), que visa a alterar a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) para estabelecer preferência no desempate em processo licitatório para empresa que comprove mitigação à mudança do clima; o PL 836/2021, do senador Fabiano Contarato (Rede/ES), visando a estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, para impedir o garimpo; e o PL 880/2021, do deputado Nilto Tatto (PT-SP), para instituir a Política Nacional de Promoção da Alimentação e dos Produtos da Sociobiodiversidade de Povos e Comunidades Tradicionais, entre outros. Foram captados também 6 Projetos de Decreto Legislativos (PDLs) visando a sustar atos do Poder Executivo Federal: 3 de iniciativa de deputados/senadores do PT e PV contra a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 22 de fevereiro de 2021, de Funai e Ibama sobre licenciamento ambiental em Terras Indígenas; 1 de iniciativa do PSOL para sustar o Pré-edital da 17ª Rodada de Concessão de Blocos Exploratórios para a Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP; 1 de iniciativa do PSB para sustar os efeitos do decreto que instituiu a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental dos Pró-Minerais Estratégicos; e 1 de iniciativa do PSOL para sustar os efeitos da Portaria nº 151, de 10 de março de 2021, do ICMBio, para submeter publicações produzidas no âmbito do instituto à autorização prévia do Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.

**Regularização fundiária no Congresso:** Os projetos de Lei, PL 2633/2020, que tramita na Câmara, e o PL 510/2021, do senador Irajá (PSD/TO) no Senado, considerados prioritários para o Governo e pelo setor agro, avançam. O PL 2633/2020 foi apresentado em maio do ano passado pelo deputado Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG), visando a alterar a Lei nº 11.952/2009, nos mesmos moldes da MP 910, “MP da Grilagem”, conta relatoria de Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM). O novo PL altera a data de ocupação dos imóveis passíveis de regularização de 2008 para 2012, além de ampliar a área passível de regularização para 2.500 hectares, limite a partir do qual a alienação de terras públicas se condiciona à autorização do Congresso Nacional, e dispõe sobre a dispensa de vistoria prévia da área a ser regularizada, com possibilidade de ser realizada mediante procedimento de declaração do próprio ocupante, reduzindo ainda mais os entraves burocráticos. O PL 510/2021 recebeu emendas dos senadores Zequinha Marinho (PSC/PA), Luis Carlos Heinze (PP/RS), Acir Gurgacz (PDT/RO) e Marcos Rogério (DEM/RO).

**Reformas no Congresso:** A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020 da Reforma Administrativa, enviada à Câmara dos Deputados pelo governo federal em 3 de setembro de 2020, está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e teve o deputado Darci de Matos (PSD-SC) designado como relator. Cabe lembrar que a possível fusão entre Ibama e ICMBio pode vir a ser considerada no bojo de tal Reforma. Em reunião da CCJC, a pauta foi obstruída por deputados da oposição, sob o argumento de que devem ser analisadas somente propostas relacionadas ao combate à pandemia. Já a Reforma Tributária, por meio das PEC 45/19 (Câmara) e PEC 110/19 (Senado), ainda não avançou. Os trabalhos da Comissão mista de reforma tributária foram prorrogados pelo Congresso por mais um mês. Há perspectivas de tratamento de questões verdes e climáticas na Reforma, por meio de propostas para melhorar os textos em discussão na comissão, elaboradas por um conjunto de 12 organizações (e redes) da sociedade civil coordenadas pela Rede de Advocacy Colaborativo (RAC), em colaboração ao trabalho das frentes parlamentares Ambientalista, da Economia Verde, dos ODS, dos Direitos Indígenas e outras frentes relacionadas aos temas de sustentabilidade e economia. As propostas não implicam em aumento da carga tributária e são convergentes com o Acordo de Paris e as políticas nacionais de Meio Ambiente, de Florestas, da Biodiversidade e dos Povos Indígenas e Populações Tradicionais.

**Propostas avançando em tramitação no Congresso:** O Congresso decidiu pela total manutenção do Veto parcial 51/2020 ao PL 550/2019, que dispõe sobre segurança de barragens. O [PL 4199/2020](#) (BR do Mar), que visa a ampliar a frota e estimular o desenvolvimento da indústria naval de cabotagem, e o [PL 5518/2020](#) sobre concessões florestais também avançam no Congresso. Além disso, foi aprovada a PEC da água ([PEC 4/2018](#)) no Plenário do Senado, para incluir, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais, que agora segue para análise na Câmara dos Deputados.

**Gás Natural:** O Marco Regulatório do Gás (PL 4476/2020), que dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e alterar a Lei nº 11.909, de 4 de



março de 2009, foi enviado à sanção presidencial em 18/03, após a rejeição, no Plenário da Câmara, das emendas oferecidas pelo Senado Federal.

**Composição do Conama questionada:** Iniciou-se o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 623, que se refere à composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A ADPF questiona o Decreto Federal 9.806/2019, que alterou a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), reduzindo a representatividade da sociedade civil, bem como retirando setores importantes, como a ciência. A ação, sob relatoria da ministra Rosa Weber, conta com quatro votos favoráveis ao reconhecimento da inconstitucionalidade do decreto (ministra Rosa Weber e ministros Luiz Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Marco Aurélio). Contudo, houve pedido de vistas do processo pelo ministro Kassio Nunes Marques, suspendendo, assim, o julgamento. Não há prazo para a retomada. Nunes Marques é o único indicado até agora pelo presidente Jair Bolsonaro ao STF, por conta da aposentadoria do ministro Celso de Mello. Após o retorno do processo ao Plenário, há perspectiva de que seja declarada a inconstitucionalidade do Decreto Federal 9.806/2019.

**Parque Nacional de Jamanxim:** O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão da eficácia da Lei 13.452/2017, resultante da conversão da Medida Provisória 758/2016, que alterou os limites do Parque Nacional do Jamanxim. Na mesma Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 6.553, ajuizada pelo Partido Rede Sustentabilidade, determinou a suspensão dos dos processos relacionados à Ferrogrão, em especial aqueles em trâmite na Agência Nacional dos Transporte Terrestres (ANTT), no Ministério da Infraestrutura e no Tribunal de Contas da União (TCU). Moraes entendeu que há plausibilidade do risco de efeitos irreversíveis que, posteriormente, não poderiam ser alcançados por eventual declaração de inconstitucionalidade. Tal entendimento teve como fundamentos: (i) há uma aparente redução do patamar de proteção ambiental decorrente da exclusão de cerca de 862 hectares do Parque Nacional do Jamanxim; e (ii) a edição de medidas provisórias não satisfaz a exigência de lei em sentido formal para a alteração ou modificação de matéria que a Constituição Federal submeteu a regime mais rígido e estável.

### **Em ensaio**

**Critérios de sustentabilidade para financiamento público rural:** O Banco Central (BC) colocou em consulta pública uma proposta de regulamentação que define critérios de sustentabilidade aplicáveis aos empreendimentos financiados por meio do crédito rural, primeira entrega da dimensão “Sustentabilidade” da Agenda BC#, lançada no ano passado. Iniciativas relacionadas com o conceito de finanças sustentáveis têm ocupado posição cada vez mais proeminente na agenda de bancos centrais e de reguladores financeiros, mundo afora, que vêm adotando medidas com o objetivo de reduzir a exposição dos agentes de mercado a riscos socioambientais e

climáticos. A proposta foi [duramente criticada](#) por agentes econômicos e sociedade civil, dado que abre brechas para retrocesso em relação às restrições já existentes e traz pouca segurança jurídica para os bancos. A consulta está aberta até 25 de abril.

**Mercado de carbono:** A Frente Ambientalista [discutiu](#) no início do mês o PL 528/21 de autoria do Deputado Marcelo Ramos (PL-AM). Adiante, deu-se entrada no pedido de tramitação em regime de urgência do projeto em questão. No entanto, o requerimento ainda não foi apreciado, dado que a pauta do Congresso está focada em medidas relativas à resposta à pandemia.

**Bioeconomia:** O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) anunciou fundo de até US\$1 bilhão para financiar projetos sustentáveis na Amazônia. O evento de lançamento contou com a participação do presidente Bolsonaro e do ministro da Economia Paulo Guedes. Porém, o mecanismo somente será capitalizado se houver aporte por parte dos países "donos" do BID. Até o momento, nem mesmo o Brasil se mostra favorável a aumentos de capital.

**Agrotóxicos:** Ruralistas veem o [PL 6299/02](#), "PL do Veneno", de iniciativa de Blairo Maggi, como oportunidade para avançar no novo cenário da Câmara.

**Fundo Clima no STF:** Na ADPF 708, referente ao funcionamento do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) e políticas públicas em matéria ambiental, foram juntadas ao processo as transcrições da Audiência Pública realizada nos dias 21/09/2020 e 22/09/2020. Assim, há perspectiva de que, munido desse material, haja impulso do ministro Luís Roberto Barroso (relator do caso) para finalmente avançar no julgamento da ação.

**Mais Fundo Clima no STF:** Foi protocolada a ADPF 814, proposta pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), questionando o Decreto Federal 10.143/2019 e a Portaria MMA 575/2020, que alteraram a composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) e o seu procedimento deliberativo. A Abrampa argumenta que as alterações reduziram a transparência do processo deliberativo do órgão colegiado e a sua representatividade, violando os princípios federativo, democrático e da participação popular. Foi requerida liminar para a suspensão imediata do decreto e da portaria. O ministro Gilmar Mendes (relator do caso) determinou a manifestação das autoridades responsáveis pelos atos questionados para, após, ser julgado em Plenário.

### Crises/Retrocessos/Polêmicas

**Orçamento:** O Orçamento de 2021 foi aprovado no Congresso sem considerar as propostas feitas pelo deputado Nilto Tatto (PT-SP), no relatório setorial da Comissão

Mista de Orçamento, para aumentar o orçamento para a pasta ambiental. Com isso, foi mantido o valor enviado pelo governo, sendo o menor orçamento para o Ministério do Meio Ambiente desde 2000: R\$ 1,79 bilhão, o que representa R\$ 1,09 bilhão a menos do que o orçamento de 2019.

**Convenção da Biodiversidade (CDB):** A esperada COP, 15 que negociará as novas metas para o planeta tentar conter as perdas de biodiversidade para a próxima década, foi mais uma vez postergada para 11 à 24 de Outubro 2021 a ser realizada em Kunming, Yunnan, na China.

**Plano para Controle do Desmatamento:** O Plano Operativo do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2021/2023 passou por atualizações no dia 25 de março. Analisamos todos os pontos atualizados [aqui](#). Destacamos que uma das principais mudanças foi no eixo “Tolerância Zero”. Dentre os resultados esperados constava “disponibilização diária dos hotspots da supressão de vegetação nativa para prevenção e controle do desmatamento”. Após atualização, o resultado esperado passou a ser “informações e insumos disponibilizados para a Operação Verde Brasil 2020”. Dessa forma, o resultado esperado do monitoramento dos desmatamentos nos biomas brasileiros passa a ser enviar informações para a GLO. Porém, o plano tem vigência até 2023 e a Operação tem indicativo de encerramento neste mês de abril, deixando uma lacuna na continuidade do plano.

**Enfrentamento à covid-19 para povos indígenas e heteroidentificação:** no âmbito da ADPF 709, o ministro Luís Roberto Barroso homologou parcialmente o Plano Geral de Enfrentamento à COVID-19 para Povos Indígenas. Ele destacou que, mesmo com deficiências, decidia pela aceitação parcial devido à gravidade e à urgência da crise. Entre os pontos colocados, determinou que se assegure prioridade na vacinação aos povos indígenas localizados em terras não homologadas e urbanos sem acesso ao SUS. Na mesma decisão, Barroso suspendeu a Resolução n. 4/2021 da Funai, por inconstitucionalidade, inconveniência e violação à cautelar deferida anteriormente pelo juiz. O ministro fez duras críticas à norma da Funai, a qual determinou critérios para a heteroidentificação dos povos indígenas: “(...) a Funai deveria conhecer e cumprir (...) (*que*) o critério fundamental para o reconhecimento dos povos indígenas é a autodeclaração. A presença ou não em território homologado é irrelevante e foi afastada pela decisão como elemento de identificação”. Verifica-se, portanto, que há perspectiva de significativo avanço da questão indígena.

### **No radar (agenda internacional)**

**Corrida para Zero Emissões:** Com o objetivo de zerar o balanço de emissões de GEE, a JBS (maior empresa de proteína animal do mundo) anunciou compromisso global de se [tornar Net Zero até 2040](#), dez anos antes do prazo estipulado pela ONU. O investimento será de US\$1 bilhão.

**Bônus Verdes do BNDES:** Com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o BNDES lança o documento [Sustainability Bond Framework \(SBF\)](#) para facilitar a emissão de títulos verdes, sociais e sustentáveis.

Serão englobadas seis categorias verdes (1. energia renovável, 2. eficiência energética, 3. gestão sustentável da água, água residual, e saneamento, 4. prevenção e controle de poluição, 5. transporte limpo e 6. gestão ambientalmente sustentável de recursos naturais vivos e uso da terra) e três sociais (1. saúde, 2. educação e 3. apoio a micro, pequenas e médias empresas e microcrédito).

**COP26:** O ministro Ricardo Salles divulgou a realização de diversas reuniões com representantes – entre ministros e embaixadores – de outros países em março. Há uma cobrança por parte do Ministério do Meio Ambiente de que as negociações na COP26 precisam calibrar compromissos (NDCs) com recursos (financiamento e instrumentos de mercado). Tal cobrança não está sendo acompanhada por coalizões como BASIC ou o Grupo dos 77+ China até o momento, o que pode significar que não há uma estratégia, por enquanto, de negociação mais ampla. O pleito do MMA, no entanto, foi levado ao presidente da COP26, Alok Sharma, e está sendo considerado em conversas bilaterais entre Brasil e EUA.

### **Prosseguimento das conversas de Brasil e EUA sobre mudança do clima:**

O governo americano deu declaração à imprensa brasileira indicando que somente aportará pagamentos/financiamento ao Brasil mediante comprovação de resultados na redução do desmatamento na Amazônia. Foi o primeiro sinal mais duro dado pelo governo Biden em relação a Bolsonaro desde que tomou posse em janeiro.

**Política externa de Biden:** Os Estados Unidos voltaram oficialmente ao Acordo de Paris em 20 de fevereiro. Nesse contexto, deve-se observar a intensificação das preparações de uma nova NDC por aquele país, até 22 de abril, quando Biden reunirá líderes mundiais em uma cúpula dos maiores emissores globais. Biden se comprometeu a melhorar indicadores ambientais e climáticos, para poder pressionar outros países a fazerem o mesmo no plano internacional. É importante acompanhar as futuras comparações entre as metas a serem assumidas por países. No evento, há expectativa de que seja anunciada alguma cooperação dos EUA com o Brasil (a depender da evolução das conversas bilaterais até lá, como dito acima).

## **5 - Tendências**

A agenda de esverdeamento do setor financeiro continua de vento em popa, com consultas abertas pelo Banco Central sobre crédito rural até 23 de abril e também o lançamento da Aliança dos SDBs (Banco Subnacionais de Desenvolvimento da América Latina), marcada para 6 de abril. Os SDBs são atores-chave para acelerar o acesso aos recursos necessários dos governos locais para fornecer serviços e infraestruturas alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 30 de abril, encerra-se a atuação das Forças Armadas, por meio da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) na Amazônia. Após a terceira prorrogação da operação, por meio do [Decreto nº 10.539](#), em novembro, o [vice-presidente Hamilton Mourão afirmou que haveria mais renovação](#), sem descartar o acionamento das Forças Armadas no futuro. Não foi divulgado ainda um plano sobre como serão as ações de combate e controle do desmatamento no bioma a partir da saída dos militares.

Mourão falou priorizar a atuação em 11 municípios – onde ocorre, segundo ele, mais desmatamento. Porém, não foram especificadas ações nem metas.

Algo pode sair da pressão que tem sido feita por agentes externos, de governos a atores financeiros. Nos dias 22 e 23, ocorrerá a Cúpula dos Líderes sobre o Clima, convocada por Joe Biden, como colocado na seção anterior. Bolsonaro foi um dos 40 líderes convidados. Os Estados Unidos têm afirmado que esperam que sejam apresentados planos com ações e objetivos concretos. O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, tem capitaneado as conversas pelo governo brasileiro. Não se sabe o quanto programas que, por enquanto, têm se mostrado mais instrumentos de marketing do que de mudança nas questões ambientais e climáticas no Brasil (como o *Adote Um Parque*) podem convencer atores globais.

Em meio a essas negociações, é uma incógnita os reais impactos da troca no comando do Itamaraty. O novo ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, é visto como uma figura mais conciliadora e menos polêmica do que seu antecessor, Ernesto Araújo. Entretanto, a proximidade com o deputado Eduardo Bolsonaro – afirma-se que o nome de França foi uma indicação dele – traz preocupação. Visto como inexperiente por não ter, por exemplo, comandado uma embaixada, o diplomata conquistou a confiança no Planalto pelo trabalho no cerimonial e assessorando diretamente o presidente. França foi tido como o mais moderado entre os nomes especulados para comandar o Itamaraty. Entre as opções, era a preferida entre os parlamentares, que tiveram papel crucial na queda de Araújo. A ver se a política externa brasileira se reaproximará de seu traçado histórico, recompondo suas diretrizes de política de Estado – e não como política de governo a se alimentar de paranoias e teorias conspiratórias.

A dinâmica de atuação de Salles e França definirão muito de como a imagem do Brasil poderá ter um caminho de recuperação, diante dos sucessivos desgastes sofridos – pelas evidentes perdas nos indicadores democráticos; na inação em relação ao combate ao desmatamento e outras medidas de mitigação; e, neste momento, sobretudo, no total descontrole da pandemia de covid-19 no país, configurando-se, além da tragédia nacional, em ameaça global.

## **6 - Termos de uso e Contato**

### **Termos de uso**

Esta análise é de uso público e gratuito. Pode ser compartilhada e citada, na íntegra ou em partes, desde que creditada apropriadamente: Projeto Política Por Inteiro ([politicaporinteiro.org](http://politicaporinteiro.org))

**Contato**

[politicaporinteiro.org](http://politicaporinteiro.org)

[contato@politicaporinteiro.org](mailto:contato@politicaporinteiro.org)

Realização



Apoio institucional

